



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**INDICAÇÃO Nº** **IND 4141/2015**  
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB)

L I D O  
Em, 16 / 06 / 15  
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, O RECAPEAMENTO ASFALTICO DA PISTA LOCALIZADA ENTRE A VIA BERNARDO SAYÃO E SMPW, TRECHOS 1 E 3, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ - RA X.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder executivo, por intermédio da **COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL**, o recapeamento asfáltico da pista localizada entre a Via Bernardo Sayão e SMPW, Trechos 1 e 3, Região Administrativa do Guará – RA X.

### JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 4141/2015  
Folha Nº 01

O recapeamento asfáltico desta via se faz necessário devido às péssimas condições em que a mesma se encontra, prejudicando o acesso e oferecendo riscos aos moradores e aos motoristas que ali transitam.

Importa destacar ainda, que a via possui um fluxo intenso nos horários de pico o que agrava ainda mais, ocasionado grandes congestionamentos.

AP-57-2015-15-43

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902  
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em      de      de 2015.

Deputado **RAMUNDO RIBEIRO**

Autor.

Setor Protocolo Legislativo  
Ind. N° 4141 / 2015  
Folha N° 02

---

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: [dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br](mailto:dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 18/06/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo  
Ind.º 4141 / 2015  
Folha Nº 03